



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal

Subsecretaria de Assistência Social

Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA - AIC.

PROCESSO SEI Nº 00431-00022115/2018-77.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL**, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5º andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA**, portador do RG nº [REDACTED], inscrito sob o CPF nº [REDACTED], na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto, em cumprimento à delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023 e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA - AIC**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no CNPJ nº 01.721.133/0001-10, com sede na EQNM 05/07 Área Especial, Ceilândia Sul, Galpão de Produção, Ceilândia/DF, CEP - 72.515-540, neste ato representada por **MARIA FLORÊNCIA DE SOUSA COSTA**, portadora do documento de identificação RG nº [REDACTED] e inscrita sob o CPF nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] que exerce a função de **Presidente**, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 12/2018**, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 12/2018 por 24 (vinte e quatro) meses, "a contar" de 28 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2025, conforme previsto no art. 55, da Lei Nacional nº 13.019/2014 e art. 43, do Decreto Distrital nº 37.843/2016.
- 1.2. O objeto do Termo de Colaboração nº 12/2018 durante a vigência deste instrumento será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 1.3. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 2.393.598,40 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 3.569.910,40 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).
- 1.4. Esta alteração não se submete ao limite previsto no inciso I do § 2º do art. 44 do Decreto nº 37.843, de 2016, tendo em vista que objetiva a prorrogação da vigência da parceria nas condições já pactuadas e que a atualização do valor global representa apenas manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020 e com o Parecer Jurídico nº 224/2021 - PGDF/PGCONS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA — DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL (SEDES) para a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DA CEILÂNDIA - AIC, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.
- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.569.910,40 (três milhões, quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e dez reais e quarenta centavos).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: 17902
II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.9071.0008 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS - DISTRITO FEDERAL - TPSB-DIF
III - Natureza da Despesa: 335043
IV - Fonte de Recursos: 358020831
- 2.4. O empenho inicial é de R\$ 4.901,30 (quatro mil novecentos e um reais e trinta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00952, emitida em 27/12/2023, sob o evento nº 400098, na modalidade 2 - Estimativo.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Desembolso	R\$ 3.818,70	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00	R\$ 38.187,00
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Desembolso	R\$ 38.187,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48	Mês 49	Mês 50
Desembolso	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00
Referência	Mês 51	Mês 52	Mês 53	Mês 54	Mês 55	Mês 56	Mês 57	Mês 58	Mês 59	Mês 60
Desembolso	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 40.816,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00
Referência	Mês 61									

Referência	01 a 27/12/2023	28 a 31/12/2023	Mês 62	Mês 63	Mês 64	Mês 65	Mês 66	Mês 67	Mês 68	Mês 69	Mês 70
Desembolso	R\$ 44.111,70	R\$ 4.901,30	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00
Referência	Mês 71		Mês 72	Mês 73	Mês 74	Mês 75	Mês 76	Mês 77	Mês 78	Mês 79	Mês 80
Desembolso	R\$ 49.013,00		R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00
Referência	Mês 81		Mês 82	Mês 83	Mês 84	Mês 85	-	-	-	-	-
Desembolso	R\$ 49.013,00		R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 49.013,00	R\$ 44.111,70	-	-	-	-	-

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

3.1. Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (128406655)

Pelo Distrito Federal:

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social Substituto

Pela Organização da Sociedade Civil:

MARIA FLORÊNCIA DE SOUSA COSTA

Presidente da OSC Associação dos Idosos da Ceilândia - AIC



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CÉSAR DA SILVA LIMA - Matr.0280990-7, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal substituto(a)**, em 27/12/2023, às 15:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FLORENCIA DE SOUSA COSTA - RG 950543 SSPDF, Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 16:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
 verificador= **130113985** código CRC= **6D7832F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
 SEP/Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF
 Telefone(s): 3773-7252
 Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00022115/2018-77

Doc. SEI/GDF 130113985